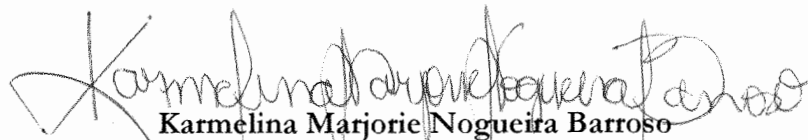


DECISÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Recebidos hoje.

Acolho a opinião da Assessoria Jurídica conjunta e, com base na fundamentação acima expendida, à luz da legislação vigente sobre o tema, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo, na íntegra, a decisão da Comissão Permanente de Licitação no que tange à habilitação da licitante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ME..

Sobral-CE, 24 de novembro de 2017



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral

CELIC

Prefeitura de Sobral
de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

David Machado Bastos
Secretário

David Machado Bastos

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
SECOMP